Dr Prime
ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAMILIAR

COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 001/2027 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Dr Prime – Assistência à Saúde Familiar Ltda., localizada na Rua Santa Catarina, 2715, e Avenida Tancredo Neves, 684 e 700, Centro, Cascavel, CEP 85805-210, torna público que, no período de 17 de agosto de 2026 a 04 de janeiro de 2027, receberá inscrições para o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia, oferecidas para o ano de 2027. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem característica de pós-graduação, em regime de exclusividade, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Processo Seletivo Público a este curso é destinada aos detentores de diploma médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil. A Prova Objetiva Presencial será realizada no dia 12 de janeiro de 2027.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site:

https://www.holhosprime.com.br/residencia/

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2027

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL	
Inscrição	17/08/2026 a 04/01/2027	Vide item 3 do Edital	
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 04/01/2027 às 23h:59m	vide item 3 do Edital	
Homologação	05/01/2027	https://www.holhosprime.com.br/residencia/	
Prova Objetiva e Análise de Currículo	12/01/2027	Objetiva Presencial	https://www.holhosprime.com.br/residencia/
Divulgação do Gabarito	13/01/2027	https://www.holhosprime.com.br/residencia/	

Recurso	14/01/2027 até as 17h:00	vide item 12 deste edital	
Resultado do Recurso	15/01/2027	vide item 12.5 deste edital	
Resultado Final	19/01/2027	https://www.holhosprime.com.br/residencia/	
Matrícula	25/01/2027 a 29/01/2027	vide item 14 deste edital	
Convocação de Suplentes	A partir de 01/02/2027	vide item 14 deste edital	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Em razão da existência de diferentes campos de prática integrantes do Programa, as atividades formativas poderão envolver assistência a pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS, de operadoras de planos de saúde e de atendimento particular, conforme a natureza jurídica, credenciamento, habilitação e modalidade assistencial de cada instituição em que o respectivo treinamento estiver sendo realizado. A Seleção Pública consistirá em duas fases:

- 1ª Fase: Prova Objetiva Presencial.
- 2ª Fase: Análise de Currículo.

1.2. A Prova Objetiva Presencial será realizada no Auditório do Hlaser Holhos Prime, localizado na Rua Rio de Janeiro, 2805 - Centro, Cascavel - PR, cep 85801-031. O candidato deve estar disponível para o início da prova impreterivelmente até às 8 horas e 30 minutos do dia 12 de janeiro de 2027.

1.3. É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível na página eletrônica https://www.holhosprime.com.br/residencia/.

1.4. O Programa de Residência Médica acontecerá nas dependências do HOlhos Prime -

Hospital Oftalmológico, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 684 e 700 - CEP 85805-000; HLaser - Hospital Oftalmológico, localizado na Rua Rio de Janeiro, n. 2805, centro, Cascavel Pr, cep 85801-031; Dr Prime Assistência Saúde Familiar, situado na Rua Santa Catarina, nº 2715 - CEP 85805-210, Hospital Regional de Olhos Dr Prime, situado na Avenida Antônio Chiminácio, 377 - Centro, Mamborê - PR, 87340-000; Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), localizado na Avenida Tancredo Neves, 3224, Bairro Santo Onofre, Cascavel, PR, CEP: 85804-260, Hospital Regional Walter Alberto Pecoits, Rod. Vitório Traiano, 200 – Água Branca – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-839, na e **demais localidades associadas**.

1.5. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE

2.1. Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.2. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.3. Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica com acesso direto.

2.3.1 Áreas de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM/MEC
Oftalmologia	06	03 anos	Aprovado/Parecer nº 250/2018 CNRM/MEC

2.4. O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e Lei nº 11.381 de 01/12/2006, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei. O médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.2. O pedido de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- **Etapa 1:** Preenchimento do Pré-Cadastro no site: https://www.holhosprime.com.br/residencia/.

- **Etapa 2:** O pagamento da taxa de inscrição será realizado **exclusivamente por meio de boleto bancário**, emitido ao final do preenchimento da pré-inscrição. **Não serão aceitos pagamentos realizados após a data de vencimento constante no boleto**, sendo de responsabilidade do candidato observar o respectivo prazo para quitação.
  A inscrição no processo seletivo somente será considerada **efetivada após a conclusão de todas as etapas de pré-inscrição e a confirmação do pagamento da respectiva taxa**, dentro do prazo estabelecido no edital.
  O valor da taxa de inscrição será definido de acordo com a **data de pagamento**, podendo sofrer alteração conforme o período em que o candidato realizar a quitação, observando-se os valores e respectivos prazos estabelecidos neste edital.
  O candidato deverá conferir atentamente os dados constantes no boleto antes de efetuar o pagamento, bem como guardar o comprovante de quitação para eventual apresentação ou conferência pela organização do processo seletivo.
  Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento não seja identificado ou confirmado, ainda que o candidato tenha concluído o preenchimento da pré-inscrição.

- **Etapa 3:** Envio da documentação solicitada em edital (disponível no site https://www.holhosprime.com.br/residencia/), e preenchimento da ficha de análise de curriculum em pdf via e-mail para processoseletivodrprime@drprime.com.br no prazo estipulado, até 05 de janeiro de 2027

- Caso o candidato não anexe a documentação completa, não haverá homologação de sua inscrição, e não será devida a devolução do valor da taxa de inscrição, caso realizada.

3.3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.3.1** O valor da taxa de inscrição será definido de acordo com o **lote vigente na data da emissão do boleto bancário**, observados os períodos e valores estabelecidos na tabela abaixo:

DATA/PERÍODO	VALOR DA TAXA
17 de agosto a 31 de agosto de 2026	R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
01 de setembro a 30 de setembro de 2026	R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

01 de outubro a 31 de outubro de 2026	R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)
01 de novembro a 30 de novembro de 2026	R$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais)
01 de dezembro a 31 de dezembro de 2026	R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)
01 de janeiro de 2027 a 04 de janeiro de 2027	R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais)

- **3.3.2.** O boleto bancário emitido em determinado lote terá como data de vencimento o último dia do respectivo período, independentemente da data em que tenha sido gerado pelo candidato.

- **3.3.3.** O valor correspondente ao lote em que o boleto foi emitido será válido exclusivamente para pagamento realizado até a respectiva data de vencimento.

- **3.3.4.** Caso o boleto não seja pago até o vencimento e o candidato ainda deseje prosseguir com a inscrição, desde que permaneça aberto o período geral de inscrições, deverá solicitar a atualização do título, conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

- **3.3.5.** A atualização do título observará obrigatoriamente o valor correspondente ao lote vigente na data da atualização, não sendo assegurada ao candidato a manutenção do valor referente ao lote anteriormente encerrado.

- **3.3.6.** A emissão do boleto em determinado lote não gera direito adquirido à manutenção daquele valor após o encerramento do respectivo período.

- **3.4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- **3.4.1.** O pagamento da taxa de inscrição será realizado **exclusivamente por boleto bancário**, emitido por meio do sistema eletrônico de inscrições, não sendo admitido, para fins de confirmação da inscrição, pagamento por PIX, transferência bancária, depósito ou qualquer outro meio diverso.

- **3.4.2.** Durante o período de validade do boleto, o candidato poderá acessar novamente o sistema para **visualizar ou reimprimir o mesmo título**, sem necessidade de emissão de novo boleto.

- **3.4.3.** A visualização ou reimpressão do boleto não caracteriza nova emissão e não altera seu valor, identificação ou data de vencimento.

- **3.4.4.** Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento, o candidato que ainda deseje

prosseguir com a inscrição deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, pelos canais oficiais indicados neste Edital, para solicitar a **atualização do título**, desde que ainda esteja vigente o período geral de inscrições.

- **3.4.5.** O candidato não deverá efetuar o pagamento de boleto vencido. Caso o título pertença a lote já encerrado, deverá solicitar previamente sua atualização para o valor correspondente ao lote vigente.

- **3.4.6.** O vencimento do boleto sem pagamento não implicará a necessidade de realização de nova inscrição, permanecendo o candidato vinculado ao cadastro originalmente realizado, observadas as demais condições previstas neste Edital.

- **3.4.7.** É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, a data de vencimento do boleto e a correspondência do valor constante do título com o lote vigente.

- **3.4.8.** O pagamento de boleto vencido, especialmente quando realizado em lote posterior e em valor inferior à taxa então vigente, será considerado **pagamento irregular**.
- **3.4.9.** Constatado o pagamento de boleto em valor divergente e inferior àquele correspondente ao lote vigente, sem a prévia atualização do título perante a Coordenação do Processo Seletivo, a inscrição será **indeferida e não será homologada**.

- **3.4.10.** Na hipótese prevista no item anterior, não será admitida a complementação posterior da diferença de valor com a finalidade de regularização da inscrição.

- **3.4.11.** O simples preenchimento do formulário de inscrição ou a emissão do boleto bancário não asseguram a efetivação ou homologação da inscrição.

- **3.4.12.** A inscrição somente será considerada efetivada após a identificação e confirmação do **pagamento integral e regular da taxa de inscrição**, sem prejuízo do cumprimento das demais etapas, condições, documentos e prazos estabelecidos neste Edital.

- **3.4.13.** A identificação e a compensação bancária do pagamento poderão ocorrer em até **48 (quarenta e oito) horas** após sua efetivação.

- **3.4.14.** O candidato deverá conservar o respectivo comprovante de pagamento até o encerramento do processo seletivo.

- **3.4.15.** Caso o pagamento regularmente realizado dentro do prazo e pelo valor devido não seja identificado pelo sistema após transcorrido o prazo de compensação, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, pelos canais oficiais indicados neste Edital, apresentando o respectivo comprovante para conferência.

- **3.4.16.** Eventuais divergências relacionadas à **emissão, atualização, processamento, liquidação ou identificação do boleto bancário**, quando houver indícios de falha bancária, operacional, sistêmica ou de integração com a plataforma responsável pelo processamento da cobrança, serão submetidas à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- **3.4.17.** Para a análise prevista no item anterior, a Comissão poderá solicitar ao candidato boleto emitido, comprovante de pagamento, registros da transação ou quaisquer outros documentos e informações necessários à apuração da ocorrência.

- **3.4.18.** Constatado que a divergência decorreu de circunstância não imputável ao candidato e que este observou corretamente os prazos, valores e procedimentos estabelecidos neste Edital, a Comissão Organizadora poderá adotar as providências necessárias à regularização da inscrição.

- **3.4.19.** A previsão dos itens 3.4.16 a 3.4.18 não se aplica às situações decorrentes da inobservância, pelo próprio candidato, da data de vencimento do boleto, do valor correspondente ao lote vigente ou da obrigação de solicitar previamente a atualização do título.

- **3.4.20.** A ausência de pagamento, o pagamento parcial, o pagamento em valor inferior ao devido ou o pagamento realizado em desacordo com as regras previstas neste item acarretarão a **não homologação da inscrição**, ressalvadas as situações submetidas à análise da Comissão nos termos dos itens anteriores.

- **3.4.21.** Após a confirmação regular do pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução dos valores pagos em caso de desistência do candidato, ausência no dia da prova, eliminação do processo seletivo, indeferimento por descumprimento das demais normas deste Edital ou por outro motivo imputável ao candidato, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

a.) 01 foto 3x4 recente;

b.) Fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira do CRM e/ou Inscrição junto ao CRM;

c.) Cópia do Certificado (frente e verso) autenticado ou atestado de conclusão do curso de Medicina ou declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina. No referido certificado, atestado ou declaração deverá constar, obrigatoriamente, o número de reconhecimento do curso de Medicina junto ao MEC;

d.) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além

dos documentos listados nos itens anteriores (A, B e C), o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública (conforme Resolução CNE nº 1, de 28/02/2002, e o registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil);

e.) Curriculum Vitae ou Lattes, com os documentos pessoais, Preenchimento da Ficha de Inscrição, diploma do curso de Medicina ou declaração de término até dez/2026, certificados dos cursos, congressos etc., que contemplem os itens da Ficha de Análise de Currículo anexa a este edital. Somente serão pontuados os certificados com data máxima dos últimos 06 anos.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

5.1. Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova. Para tanto, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual a deficiência e descrever, no campo de observações, o tipo de atendimento necessário.

5.1.1. A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser protocolado junto ao departamento da COREME até o dia 16/12/2026.

5.1.2. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir para a adoção das providências necessárias:

I - Solicitar o atendimento via e-mail: processoseletivodrprime@drprime.com.br;

II - Apresentar-se à comissão organizadora com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;

III - Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo Público;

IV - Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo do Hospital Dr Prime, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;

V - Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;

VI - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

VII - Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por meio de edital específico no dia 05 de janeiro de 2027, no endereço eletrônico https://www.holhosprime.com.br/residencia/.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção para o *Programa de Residência Médica com Acesso Direto* (Oftalmologia) será realizada em duas etapas: Prova Objetiva Presencial, que terá peso 9 (nove), e Análise de Currículo, com peso 1 (um).

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 12 de janeiro de 2027, das 8h30m às 12h30m, e terá peso 9,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, de igual valor, distribuídas nas especialidades e cada questão terá apenas uma única resposta correta.

8.2. O candidato que não cumprir as orientações para realização da prova será automaticamente desclassificado.

8.3. A Prova Objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo conforme Resolução CNRM nº 01/2015: *Art. 2º (referência para o conteúdo programático) A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), conforme abaixo:*

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	**100**

8.4 As questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social poderão ser elaboradas e contextualizadas de forma a abordar temas e **principais patologias de relevância para a Medicina Oftalmológica**. O objetivo é avaliar a capacidade do candidato de integrar conhecimentos das diversas áreas médicas com a prática clínica da Oftalmologia, considerando cenários de atendimento, diagnóstico e manejo de doenças sistêmicas que tenham manifestações ou implicações oftalmológicas.
Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, considerado o total de questões válidas da prova, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar esse percentual, independentemente da classificação obtida em relação aos demais candidatos.

8.5. Duração: 04 (quatro) horas de prova, com tempo mínimo de permanência na sala da prova: 02 (duas) horas.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. A Análise de Currículo terá caráter classificatório, com peso 1,0 (um), e será realizada por uma banca examinadora da Comissão de Residência Médica. Obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise anexa a este edital.

9.2. A Análise de Currículo será aplicada presencialmente aos 12 candidatos melhores colocados na prova objetiva.

9.3. O candidato que receber pontuação zero (0) na análise de currículo não será, por esse motivo, eliminado da seleção, desde que tenha cumprido o pré-requisito de entrega documental. A pontuação obtida será associada à nota da prova objetiva e resultará na classificação final.

9.4. O candidato deverá enviar seu currículo até o dia 05/01/2027 em pdf para o endereço processoseletivodrprime@drprime.com.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final Do Processo Seletivo Público, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

I - Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

II - Obtiver maior pontuação na Análise de Currículo;

III - Tiver maior idade (dia, mês e ano).

11. DA PROVA OBJETIVA (Detalhamento):

11.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Cascavel - PR, no Hlaser Holhos Prime, localizado na Rua Rio de Janeiro, 2805 - Centro, Cascavel - PR, 85801-031, no dia 12 de janeiro

de 2027, às 8h30m.

11.2. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta e o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em via original e de forma legível.

11.4. Os candidatos somente serão aceitos para o exame até o horário previsto para o início da prova.

11.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.6. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão organizadora, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.7. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios.

11.8. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

11.9. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

11.10. Se o candidato necessitar se ausentar para necessidades fisiológicas ou beber água, somente poderá retirar-se após 1 (uma) hora do início da prova, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta, desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

11.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

11.12. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela

guarda da criança.

11.13. O candidato poderá destacar a última folha do caderno de prova para anotação do gabarito.

11.14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

11.15. O gabarito da Prova Objetiva será publicado no site https://www.holhosprime.com.br/residencia/ no dia 13 de janeiro de 2027.

11.16. Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados por meio da somatória das etapas deste concurso.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso no dia útil subsequente à divulgação do gabarito, 14 de janeiro de 2027, improrrogavelmente, das 8h00 às 17h00, mediante protocolo entregue diretamente na secretaria da COREME, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 684, CEP 85805-000, Cascavel PR.

12.2. O recurso deverá ser solicitado por meio de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico https://www.holhosprime.com.br/residencia/.

12.2.1. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição não serão analisados.

12.3. Não cabe recurso à Análise de Currículo do candidato.

12.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem por motivo de resposta que apresenta rasura.

12.5. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Banca Examinadora da COREME. O resultado do recurso será divulgado no site https://www.holhosprime.com.br/residencia/ e em edital na Secretaria da COREME no dia **15 de janeiro de 2027**.

12.5.1. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público será divulgado por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

13.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão a Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

13.3. A Classificação Final será divulgada no dia 19 de janeiro de 2027, em edital no endereço eletrônico: https://www.holhosprime.com.br/residencia/. Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas na especialidade, deverão efetuar suas matrículas no período de 25 a 29 de janeiro de 2027, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no seguinte endereço: HOlhos Prime, Avenida Tancredo Neves, nº 684 - CEP 85805-000, Cascavel - PR (45) 3122-8080, COREME – Comissão de Residência Médica.

14.2. O não comparecimento no prazo estipulado no item 14.1 implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

14.3. Somente serão considerados com direito à vaga os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes, e que, no ato da matrícula, apresentarem a seguinte documentação:

01 foto 3x4 (colorida).
Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso).
Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG.
Fotocópia simples do Título de Eleitor.
Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso).
Fotocópia da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição.
Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho).
Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
Atestado de vacinação (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B).
Fotocópia simples de comprovante de endereço.
Preenchimento da ficha de inscrição para concurso de residência médica.

14.3.1. Para fins de recebimento da bolsa de residência médica, auxílio-moradia, auxílios e demais valores devidos pela instituição durante a vigência do Programa de Residência Médica, o médico residente deverá possuir **conta ativa junto ao PatuBank**, destinada ao recebimento dos respectivos créditos.

14.3.2. O candidato aprovado que ainda não possuir conta junto ao PatuBank deverá providenciar sua abertura e regularização cadastral, conforme orientações fornecidas pela instituição, em prazo suficiente para viabilizar o processamento do primeiro pagamento.

14.3.3. A abertura da conta estará sujeita aos procedimentos cadastrais, de identificação e de validação aplicáveis, cabendo ao candidato fornecer corretamente os documentos e informações necessários.

14.3.4. Eventual impedimento cadastral, operacional ou de validação que impossibilite a abertura ou ativação da conta será analisado individualmente pela instituição, para definição do procedimento aplicável ao recebimento dos valores, sem prejuízo da matrícula regularmente efetivada.

14.4. A apresentação de documento falso ou fraudado levará à desclassificação imediata.

14.5. O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado, não sendo aceita a entrega posterior.

14.6. Na hipótese de restarem vagas na especialidade, far-se-ão novas convocações, via publicação de edital no site https://www.holhosprime.com.br/residencia/, por telefone ou e-mail, para preenchimento destas vagas.

14.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da data e horário de envio do e-mail de convocação, para efetuar sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

14.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

14.9. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os residentes oficialmente matriculados para o Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2027 às 07h00, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	DATA / HORÁRIO
HOlhos Prime, Av. Tancredo Neves, nº 684 - CEP 85805-000, Cascavel - PR (45) 3122-8080	01/03/2027 - 07h00
COREME – Comissão de Residência Médica	

15.2. Aos residentes matriculados no Programas de Residência Médica :

15.2.1. Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006.

15.2.2. O Programa de Residência Médica será desenvolvido em sistema integrado de campos de prática, podendo as atividades teóricas e práticas ocorrer em quaisquer unidades próprias, conveniadas, contratualizadas, afiliadas ou parceiras da Instituição, inclusive em municípios distintos da sede, conforme planejamento pedagógico, escalas, rodízios e necessidades formativas definidas pela Coordenação do PRM e pela COREME.

A matrícula e permanência no programa implicam ciência e concordância do médico residente quanto à possibilidade de realização de rodízios, plantões, atividades assistenciais, acadêmicas e de treinamento em quaisquer dos campos de prática integrantes ou que venham regularmente a integrar o Programa, não cabendo ao residente a escolha da unidade ou município de realização das atividades. A distribuição das atividades, escalas, plantões, rodízios, horários, campos de prática e períodos de treinamento será definida pela Coordenação do Programa, observadas a legislação e as normas da CNRM, podendo ser alterada durante o curso em razão de necessidades pedagógicas, assistenciais, operacionais ou de reorganização dos campos de prática.

15.2.3. O Médico Residente que, em virtude das atividades previstas no Programa de Residência Médica, for deslocado para cidade distinta da sede fará jus ao auxílio de deslocamento e custeio destinado às despesas de **combustível e alimentação**, observadas as condições, critérios, limites e procedimentos estabelecidos em regulamento próprio da instituição.

A **acomodação será disponibilizada pela própria instituição**, nos locais por ela indicados, não sendo de responsabilidade do Médico Residente a contratação ou o custeio de hospedagem.

O auxílio será destinado exclusivamente às despesas de combustível e alimentação decorrentes do deslocamento e da permanência na cidade de destino, cabendo ao Médico Residente a sua administração e utilização, inclusive quanto à escolha e contratação de sua própria alimentação.

Os valores, critérios de concessão, forma de pagamento, periodicidade, limites e demais condições relativas ao auxílio serão definidos em **regulamento próprio de deslocamento e ajuda de custo**, aprovado pela instituição e pela COREME, conforme aplicável, e poderão ser ajustados de acordo com as condições operacionais, logísticas e orçamentárias da instituição e com as características dos campos de prática, sem que a previsão deste edital implique a fixação de valores ou condições imutáveis durante a vigência do Programa de Residência Médica.

15.2.4. O auxílio possui **natureza indenizatória**, não integra a bolsa de residência médica e **não gera quaisquer reflexos trabalhistas ou previdenciários**.

15.2.5. Os pagamentos previstos neste item serão realizados na forma estabelecida neste Edital.

15.2.6. Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

15.2.6. Os residentes receberão auxílio-moradia, no valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos

reais) e acomodação em caso de plantões noturnos, assim como a alimentação exclusivamente durante os plantões realizados em unidades hospitalares onde estiverem escalados.

15.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para o início da Residência Médica, no local informado no item 15.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

15.4. O Termo de Compromisso do Curso de Residência será assinado no primeiro dia de atividades.

15.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

15.6. Os(as) médicos(as) admitidos(as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e ao Regimento da COREME do Hospital Dr Prime, conforme estabelece a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981. O residente deverá observar os protocolos assistenciais, normas de segurança do paciente, controle de infecção, prontuário, proteção de dados pessoais, sigilo profissional, uso de equipamentos, fluxos administrativos e demais normas internas de cada campo de prática. E: O descumprimento estará sujeito às medidas acadêmicas e disciplinares previstas no Regimento da COREME e no Regulamento do Programa, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

15.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

15.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica (COREME).

15.9. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 17 de agosto de 2026.

Dr. Marcos Solano Vale

Presidente COREME CRM 12627/P

Dr Prime
ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAMILIAR

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM – MÁXIMO 6 PONTOS

CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 01/2027

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

Especialidade:

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO EM MEDICINA - MÁXIMO DE 1,25 PONTOS	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Estágios e cursos extracurriculares em Oftalmologia	0,25 ponto	0,50 ponto	
Participação em Liga Acadêmica de Oftalmologia	0,25 ponto	0,50 ponto	
Outros (por trabalho)	0,25 ponto	0,25 ponto	
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,75 PONTOS			
Trabalho publicado em revista científica Internacional na área de Oftalmologia (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 ponto	
Trabalho publicado em revista científica Nacional na área de Oftalmologia (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 ponto	
Trabalhos apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) na área de Oftalmologia	0,25 ponto	0,50 ponto	
Outros (por trabalho)	0,25 ponto	0,25 ponto	

3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - MÁXIMO DE 1,25 PONTOS			
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc., na área de Oftalmologia	0,25 ponto	1,0 ponto	
Outros	0,25 ponto	0,25 ponto	
4 – FORMAÇÃO DIVERSA - MÁXIMO DE 0,75 PONTOS			
Curso de língua estrangeira (com certificado suficiente de proficiência)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Especialização *Lato sensu* na área da saúde	0,25 ponto	0,25 ponto	
Apenas Cursos de Emergência nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2 (dois) anos, com apresentação da carteirinha de aprovação.	0,25 ponto	0,25 ponto	
SOMA TOTAL			

Dr Prime
ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAMILIAR

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA ABERTO PELO EDITAL 001/2027 – COREME

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PRETENDIDO

Especialidade de Acesso Direto:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome Completo:

Telefone Residencial: Celular: Recado:

Data de Nascimento:

Sexo: F ( ) M ( ) Estado Civil:

Nacionalidade:

RG: Órgão Emissor: UF: Data Emissão:

CPF: CRM: UF:

Pai: Mãe:

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Email:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Medicina – Instituição:

UF Ano de Conclusão Data da Colação

LOCAL - DATA - ASSINATURA

Local / Cidade: Data:

Assinatura do (a) Candidato (a)

Preencher a ficha com letra legível.